EXTINÇÃO DA LINHA DE CRÉDITO PESSOAL “SEM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA”

Resolução 13 - 25

São Bernardo do Campo, 06 de agosto de 2025.

O Conselho de Administração aprovou em reunião realizada na data de 31/07/2025 a extinção da linha de crédito temporária “sem consignação em folha”, a partir de 04/08/2025.

Portanto as solicitações se encerraram em 01/08/2025.

A medida se deve ao reestabelecimento das operações de crédito com consignação em folha a partir de 06/08/2025.

Conselho de Administração